



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3908

Ji-Paraná (RO), 06 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 4127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o servidor Thiago de Paula Bini para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo na defesa do indiciado revel, Geraldo Martins de Souza, no Processo Administrativo nº 6-5246/2017 e seus apensos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo ao indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do processo n. 6-5246/2017 e seus apensos 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-13087/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017 e 13087/2017.

Considerando o teor do Memorando nº 004/CPPAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Thiago de Paula Bini** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativa, na defesa do indiciado revel **Geraldo Martins de Souza**, no Processo Administrativo nº 6-5246/2017 e seus apensos.

Art. 2º O servidor ora designado como Defensor Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora designado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o decreto n. 4020/2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o servidor Thiago de Paula Bini para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo na defesa do indiciado revel, Almir do Nascimento Soares, no Processo Administrativo nº 6-5246/2017 e seus apensos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo ao indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do processo n. 6-5246/2017 e seus apensos 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-13087/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017 e 13087/2017.

Considerando o teor do Memorando nº 004/CPPAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Thiago de Paula Bini** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo, na defesa do indiciado revel **Almir do Nascimento Soares**, no Processo Administrativo nº 6-5246/2017 e seus apensos.

Art. 2º O servidor ora designado como Defensor Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200,

da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora designado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o decreto n. 4021/2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Renova a cessão da servidora municipal Claudia Luciana Couy, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 103/2022 – CRE/GAB30º ZE/30º ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Claudia Luciana Couy**, matrícula nº 11896, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 10 de dezembro de 2023**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4134 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Barbara Moreira Cecílio, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 063/GAB/SEMPPLAN/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Barbara Moreira Cecílio**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4170, 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Fiscal Ambientale dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 2000/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previ-

dência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 112/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Fiscal Ambiental, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Carlos Barbosa, matrícula n. 2753, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4184, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Nelson Evangelista Batista, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção do Palácio Urupá, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Nelson Evangelista Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção do Palácio Urupá**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4186, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Franciele Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Franciele Amorim**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4187, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4152, de 30 de novembro de 2022, de exoneração de Raquel Trevisan.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4152 de 30 de novembro de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica exonerada Raquel Trevisan, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.	Art. 1º Fica exonerada Raquel Trevisan, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4188, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4159, de 1º de dezembro de 2022, de nomeação de Lorryne de Oliveira Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4159 de 1º de dezembro de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Supervisora de Pavimentação	Supervisora de Pavimentação Asfáltica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4189, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 4098, de 25 de novembro de 2022, de exoneração de Geleane Rodrigues da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4098, de 25 de novembro de 2022, que exonerou Geleane Rodrigues da Silva, do cargo de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4190, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Ney Campos Góes Júnior, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná, no período de férias do titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a notificação de férias do Secretário Municipal, no período de 12/12/2022 a 31/12/2022,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo durante a ausência do Secretário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ney Campos Góes Júnior**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no período de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2022, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 12 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Ranyelle Amorim Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ranyelle Amorim Pires**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4192 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Abraham Merino Chamma para ocupar a função gratificada de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1101/DMAC/SEMUSA/JPA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Abraham Merino Chamma** para ocupar a função gratificada de **Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Vitor Cardoso Xavier, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vitor Cardoso Xavier**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 4172 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o Plano de Ação para adequação dos preceitos fixados no Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o objetivo de implantar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC,

Considerando o relatório conclusivo da comissão especial nomeada pelo Decreto nº 2671/2022,

Considerando a nomeação de comissão especial para estudos e avaliação dos procedimentos a serem implementados para adequação dos preceitos fixados no Decreto Federal nº 10.540/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 2671/2022,

Considerando que, embora o Município não tenha divulgado e encaminhado o Plano de Ação para implantação do SIAFIC, foram adotadas medidas com fim de atender o teor do Decreto nº 10.540/2020,

Considerando que todas as Unidades Gestoras pertencentes ao Ente, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, utilizam banco de dados único, centralizado, online e compartilhado, em conformidade com as determinações contidas no referido Decreto, desde janeiro de 2022,

Considerando que atualmente, existe um único SIAFIC em funcionamento, e que os sistemas estruturantes utilizados se encontram integrados,

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.ipsa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Considerando diagnóstico da comissão quanto a situação do SIAFIC em uso e a necessidade de elaborar Plano de Ação em consonância com as especificidades e limitações da municipalidade, demanda que seja viável sua implementação,

Considerando o teor do ofício n. 007/COMISSÃO ESPECIAL/2022, nomeada pelo Decreto nº 1671/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Fazenda deverá acompanhar e fazer cumprir o Plano de Ação anexo do presente decreto.

Art. 2º Fica autorizado o ajuste no Contrato nº 057/PGM/PMP/2020 celebrado com a empresa Pública Serviços LTDA, visando cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.ipsa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO Plano de Ação

1- Realizar diagnóstico do SIAFIC					
O que será feito?	Por que será feito?	Quando será feito?	Onde será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?
a) Permitir que as transações efetuadas em moeda estrangeira sejam convertidas em moeda nacional – R\$ - e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro – art. 4º, § 2º	Para atender o art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 10.540/20	Até 31 de dezembro de 2022	No âmbito da Administração Municipal	Empresa contratada	Através de lançamentos de testes feitos pela empresa contratada.
b) Permitir a acumulação dos registros por centros de custos – art. 4º § 9º	Para atender o art. 4º, § 9º do Decreto Federal nº 10.540/20	Até 31 de dezembro de 2023	No âmbito da Administração Municipal	Administração Municipal	O SIAFIC permite acumulação por centros de custos cadastrados atualmente, entretanto o município ainda não estabeleceu o Plano de contas de custos, razão pela qual o item consta nesse plano de ação.

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO Plano de Ação

c)	Constar identificador único para cada transação contábil (variação patrimonial oriunda dos sistemas estruturantes) visando identificar de forma individual (nos sistemas estruturantes) os dados que compuseram cada registro contábil em atenção ao inciso XIX do art. 2º c/c § 7º do art. 4º c/c incisos II e III do art. 9º do Decreto Federal nº 10.540/20	Inciso XIX do art. 2º c/c § 7º do art. 4º c/c incisos II e III do art. 9º do Decreto Federal nº 10.540/20	Até 31 de dezembro de 2022	No âmbito da Administração Municipal	Empresa contratada	Através de lançamentos de testes feitos pela empresa contratada
d)	Realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil-orçamentário, financeiro e patrimonial – do Município que permita sua recuperação em caso de incidente ou falha – art. 15	Para atender o art. 15, do Decreto Federal nº 10.540/20	Até 31 de dezembro de 2023	No âmbito da Administração Municipal	Administração municipal	Aquisição de um novo servidor de Backup.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 3.939/2022 e nº 3.657/2022, torna público o Processo Administrativo 1-2021/2022 - SEMAD, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional para atender a demanda de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 1.096.341,04 (um milhão, noventa e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Data de Abertura: 20/12/2022. Horário: 09hs-30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3.939/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no

Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº 1-1644/2022 - ASCOM, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na edição de jornais para a prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação ASCOM. Valor total estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data de Abertura: 19/12/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3656/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-13817/2022, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para o curso presencial com a temática "Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021" para

capacitação de servidor do gabinete do prefeito a ser realizado nos dias 12 a 16 de dezembro de 2022, que será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, a fim de atender as necessidades do gabinete do prefeito de Ji-Paraná, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.072.800/0001-13, no valor total de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

PORTARIAS



PORTARIA Nº. 157/GESCON/SEMPAN/2022.

Designa Membros da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço de "Oficina de Capacitação em Acompanhamento de Obras Públicas".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022;

Considerando a necessidade de receber os serviços de "Oficina de Capacitação em Acompanhamento de Obras Públicas", do Contrato nº 070/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-6138/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para conferir, verificar, avaliar e certificar os serviços de "Oficinas de Capacitação em Acompanhamento em Obras Públicas" do Contrato nº 070/PGM/PMJP/2022, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Caixa Econômica Federal, no processo 1-6138/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

EDWARD LUIS FABRIS - SEMPLAN
TALLES JUSTINO BORGES - SEMOSP
ANTONIO ELAVIO PRAZERES SANTOS - SEMED

Art. 3º - Fica nomeado o servidor público CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI para substituir eventualmente os membros da Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os serviços supracitados.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato, desempenhando as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial serão sem ônus adicionais para o Município.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº142/GESCON/SEMPAN/2022 de 17/10/2022.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA Nº. 158/GESCON/SEMPAN/2022.

Designa Membros da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço de "Oficina de Capacitação Acessibilidade na Prática".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022;

Considerando a necessidade de receber os serviços de "Oficina de Capacitação em Acessibilidade na Prática", do Contrato nº 070/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-6138/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para conferir, verificar, avaliar e certificar os serviços de "Oficina de Capacitação em Acessibilidade na Prática" do Contrato nº 070/PGM/PMJP/2022, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Caixa Econômica Federal, no processo 1-6138/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

EDWARD LUIS FABRIS - SEMPLAN
GABRIEL BRÔNDOLO AGUIAR - SEMOSP
ANTONIO ELAVIO PRAZERES SANTOS - SEMED

Art. 3º - Fica nomeado o servidor público MARIANA RENATO RODRIGUES para substituir eventualmente os membros da Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os serviços supracitados.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato, desempenhando as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial serão sem ônus adicionais para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168